

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 13/03/2025

Hora: 09:33

Decreto nº 14.310/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9.070/2006, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 218º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ADELAR MASOLINI COLNAGHI**, matrícula 413-3, identidade funcional -, cargo de Datilógrafo, padrão P-04, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 01/08/2006, inativado conforme Decreto nº 8.055/1998, retificado por Decreto nº 8.223/1999, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 666,11**, distribuídos da seguinte forma: **VERA LUCIA COLOMBO COLNAGHI**, cônjuge, a contar de 01/08/2006, à razão de 100%, no valor de R\$ 666,11.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 13/03/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 1431012025

Soledade 13 / 03 / 2025